

**PORTARIA Nº 021/2024**

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **ELISENA BATISTA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 886.XXX.XXX-34, matrícula 0XXXX-1, no cargo efetivo de Especialista de Educação I, Nível B-POSG, Padrão 24 anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 24 de maio de 2024

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 24/05/2024.

Nova Serrana/MG, 24/05/2024

**Thiago Alaor Bento Matos**  
**Matrícula: 0XXXX-9**

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS